

## **CHAMADA INTERNA – UFSM/FW**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL COREDES 2022**

#### **EDITAL 040/2022**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2022 - *Campus FW*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

A presente seleção está vinculada ao projeto “**Aproximando a UFSM/FW de Escolas Públicas de Ensino Médio Através da Experimentação Química**”, a fim de desenvolver atividades práticas para o ensino de química, abordando aspectos de educação ambiental, para serem aplicadas no Instituto Estadual de Educação 22 de Maio, Palmitinho – RS.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	15/07/2022
Inscrição de candidatos(as)	<b>15/07/2022 a 21/07/2022</b>
Entrevistas	22/07/2022 e 25/07/2022
Divulgação resultado preliminar	25/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/07/2022 a 27/07/2022
Análise Recursos	27/07/2022 a 28/07/2022
Divulgação do Resultado Final	28/07/2022

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: **15/07/2022 a 21/07/2022**

**2.2** As inscrições serão realizadas através do e-mail: **bryan.menezes@ufsm.br**

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I) e histórico escolar simplificado.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

#### Bolsistas de graduação:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Número total de disciplinas de química cursadas (já concluídas ou em curso). Pontuação máxima 2,5 (normalizada pelo(a) candidato(a) com o maior número).

3.1.3 Média das notas finais nas disciplinas de química cursadas. Pontuação máxima 2,5 (normalizada pelo(a) candidato(a) com o maior média).

#### Bolsista de pós-graduação:

3.1.4 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2022 a 31/01/2023.

### 4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

São ofertadas três bolsas, sendo duas (02) bolsas destinadas a estudantes de graduação, com valor de R\$ 400,00 mensais, e uma (01) bolsa para estudantes de pós-graduação com valor de R\$ 650,00 mensais. Todas as bolsas terão duração de até seis meses, a partir de 01/08/2022.

Nome do Projeto	Nível	Vagas	Área de atuação
Aproximando a UFSM/FW de Escolas Públicas de Ensino Médio Através da Experimentação Química	Graduação	02	Auxílio na elaboração e aplicação de práticas para o ensino de química, compatíveis com os conteúdos do ensino médio.
	Pós-graduação	01	Auxílio na elaboração de práticas de química, educação ambiental e atuação em atividades de pesquisa no ensino de química.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/07/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista COREDES/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM-FW.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [bryan.menezes@ufsm.br](mailto:bryan.menezes@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-0615.

Santa Maria, 15 de julho de 2022

Bryan Brummelhaus de Menezes

Químico

UFSM-FW

## **ANEXO I**

### **FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **Curso:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

#### **Horários disponíveis:**

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:
<b>Tarde</b>	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até: